



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 746 DE 26 DE JANEIRO DE 1990.

" Regulamenta o artigo 12º da Lei Municipal ' nº 487 de 31 de dezembro de 1987."

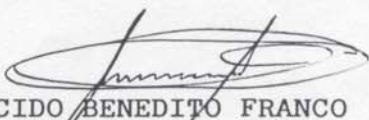
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º.- Para fins de apuração do Imposto' Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no exercício de 1990, de ' que trata o Artigo 12º da Lei Municipal nº 487 de 31 de Dezembro de 1987, será observada a faixa de rendimento de que trata a Ta-abela I, anexa ao presente e do qual fica fazendo parte integran-te.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, ' 26 de janeiro de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política-Adminis-trativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 747 DE 26 DE JANEIRO DE 1990

TABELA I - ANEXA AO DECRETO Nº 746 DE 26 DE JANEIRO DE 1990

"Fixa o Fator Monetário Padrão do Município para o mês de janeiro de 1990."

FATOR PARA CÁLCULO DO ISS DO EXERCÍCIO DE 1990 DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS.

BEZERRA BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

<u>TIPO DE LIBERAL/AUTÔNOMO</u>	<u>BASE DE CÁLCULO</u>
I - Nível autônomo	33.488,38 FMP
II- Nível Técnico/médio	100.465,11 FMP
III Nível Superior	334.883,72 FMP

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
26 de janeiro de 1990 - 25º Aniversário de Emancipação Política-Municipal

BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal